

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.050, de 27 de setembro de 1988.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É fixada a tarifa de Cz\$45,00 (quarenta e cinco cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no município.

ARTIGO 2° - Da concessão do serviço indicado no artigo 1° , fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de setembro de 1988, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 3.032, de 23 de agosto de 1988.

Santa Cruz do Sul, 27 de setembro de 1988.

ARMANDO WINK

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J, Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

ranta cruz arter gráfico - 5000 - 06/88

Decreto Nº 3050 de 27-09-88

Ilmo. Sr. Armando Wink DD. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

-

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a ultima majoração de tarifas ocorreram altas de pneus 45.11%, peças de reposição 55.49% , salários de funcionários URP 21.5% e combustiveis e lubrificantes que deverão ser reajustados nos primeiros dias.

2. Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingencia de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuario e por isto solicitam que a tarifa de CZ\$ 38,00 passe para CZ\$ 50,00 num percentual de 31.6% com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as altas citadas.

> Termos em que Esperam deferimento Santa Cruz do Sul, 22 de Setembro de 1988

> > Hdemar de Oliveira Lopes Os requerentes



PARECER: O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de Tarifa do Transporte Coletivo Urbano encaminhado a esta Secretaria é pelo DEFERIMENTO 18,5% (Dezoito vígula cinco por cento) elevando a passagem para Cz\$45,00 (Quarenta e cinco Cruzados) A Empresa a o expresso (liveire, absixe firmados, ven zejioqenad 200 Tarifa Unica de Cz\$38,00 para Cz\$45,00 = +18,5% Santa Cruz do Sul, 26 de setembro de 1988. obirouper for some obolier ease out Tornardo-se insultentavel a situação, os requerentes voem-se na contingencia de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuario e por isto salicitam que a tarifa de 628 38,00 passe para CZ5 50,80 num percentual de 31.6% com o que serão equilibrados os custos verificados em relação as allas citadas. Santa Cruz do Sul, 22 de Setembro de 1988 Os requerentes